

Acordo Ortográfico de 1990 O iceberg da Língua Portuguesa

1. Enquadramento da matéria

O presente texto pretende contribuir para os trabalhos do Grupo criado no âmbito da 8ª Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura. Apesar de tardia, a iniciativa do PCP, que recolheu o apoio unânime dos restantes grupos parlamentares, vem em boa hora iniciar uma discussão parlamentar em torno do “Acordo” “Ortográfico” de 1990 (doravante AO). Discussão que, na sociedade civil, nunca terminou, antes pelo contrário.

A bem da verdade, tal grupo de trabalho nunca teria sido necessário, tivesse o Parlamento tido em consideração os pareceres técnico-científicos que entidades competentes na matéria – da Faculdade de Letras de Lisboa ao Instituto Camões – em tempo útil emitiram sobre o projecto de reforma ortográfica apenso ao Acordo internacional assinado em 1990. Tivessem as opiniões dos peritos e os avisos dos entendidos sido ouvidos e lidos pelos senhores deputados que foram chamados a votar a matéria, e não seria necessário este debate porque, pura e simplesmente, o “Acordo” “Ortográfico” nunca teria visto a luz do dia, quanto mais sido ratificado pela Assembleia da República.

Infelizmente tal não aconteceu e, portanto, há agora que tentar corrigir o disparate feito. E essa correcção é, aliás, imperiosa, especialmente depois da declaração conjunta feita em Luanda após a VII Reunião dos Ministros da Educação da CPLP, a 30 de Março de 2012. Nela os Ministros da Educação admitem expressamente – por escrito e usando a ortografia ainda vigente do Português Euro-Afro-Asiático-Oceânico – que há “constrangimentos” e “estrangulamentos” resultantes do AO.

O resultado dessa Declaração de Luanda deveria ter sido o da imediata suspensão, por parte do Governo, da imposição do AO no ensino e nos organismos públicos. Era o mínimo que se esperaria para manter a coerência com aquilo que o senhor Ministro da Educação e Ciência, Nuno Crato, assinou. Porque, sejamos francos, avaliar os estragos provocados pelo AO no ensino sem o suspender é o mesmo que tentar fazer a inspecção ao motor de um carro com ele em andamento.

O Governo decidiu não o fazer. Porquê? Ninguém sabe. O Parlamento também nada fez. Que os deputados da oposição não sugerissem acção alguma, ainda que não sendo admissível do ponto de vista ético, é compreensível do ponto de vista político – afinal, não vão estar a ajudar o Governo a descalçar botas que calçou conscientemente. Que os deputados da maioria parlamentar não o tenham feito, é mais grave.

Porque demonstrou à sociedade civil, na melhor das hipóteses, um total alheamento face à acção do executivo que sustentam.

Em todo o caso, o “Acordo” “Ortográfico” não deveria sequer ser visto como uma disputa Governo/Oposição ou Esquerda/Direita. O AO90 não tem cor política. É um disparate apartidário que mancha transversalmente as mãos de todos aqueles que votaram favoravelmente o texto, a maioria sem o ter sequer lido.

Aliás, a rejeição do AO90 é, muito provavelmente, a par da Selecção Nacional de Futebol, o único tema onde pessoas de direita e de esquerda estão unidos e do mesmo lado da barricada. Isso deveria ser indicativo de algo. Temos esperança que este Grupo de Trabalho que agora se constitui possa, finalmente, analisar a questão e dar-lhe uma solução que se coadune com a vontade clara e constantemente expressa pela sociedade civil.

Este meu contributo é, aliás, o segundo que dou para esta discussão. Em finais de 2011 enviei ao Parlamento uma petição – Petição 68/XII/1ª – para que fosse convocado um referendo nacional ao Acordo Ortográfico. Foi cordialmente recebido a 14 de Fevereiro de 2012 pela senhora Vice-Presidente da Comissão – Professora Nilza de Sena – e pelo deputado Miguel Tiago do PCP. A acta saída dessa audição foi posteriormente aprovada por unanimidade na reunião da Comissão. Nela defendi que não é legítimo um Estado Democrático encetar uma reforma tão drástica na sua Língua Nacional sem que, pelo menos, o seu povo – aqueles a quem a Língua verdadeiramente pertence – sejam chamados a pronunciar-se. Afinal, porque são chamados os Portugueses a pronunciar-se sobre matérias administrativas como a Regionalização e não são sobre algo que lhes atinge directamente um traço identitário?

Claro, não esperava que o Parlamento convocasse o Referendo. Em boa verdade, como tive oportunidade de dizer, sabia que não o fariam, quanto mais não fosse para que não vissem o AO publicamente recusado pelos cidadãos a quem o mesmo diz respeito, algo que poderia envergonhar muita gente com responsabilidades no estado a

que o Estado chegou. Claro que a desculpa seria sempre outra: a crise. Mas mesmo sem referendo, achei e acho importante que o Parlamento continue a receber e ouvir os válidos protestos de todos nós, cidadãos, portugueses, a quem está a ser imposta uma reforma que não pedimos e que não aceitamos. Nesse aspecto, todas as actas da 8ª Comissão têm sido no mesmo sentido: a necessidade de estudar o tema e avaliar as suas consequências a curto e médio prazo.

Assim, e não obstante as outras iniciativas que nós, sociedade civil, fomos e vamos organizando (como, por exemplo, as cartas que foram enviadas aos senhores deputados com exemplos do caos instalado), envio mais este contributo para o debate e para tentar ajudar a esclarecer os senhores deputados e dar-lhes motivos de sobra para tomarem nas suas mãos a resolução desde berbicacho onde nos colocaram.

2.Objectivos do Acordo Ortográfico

O objectivo do Acordo Ortográfico seria o de *“assegurar a unidade essencial da língua portuguesa”*, porque *“a existência de duas ortografias oficiais da língua portuguesa, a lusitana e a brasileira, tem sido considerada como largamente prejudicial para a unidade intercontinental do português”*. E portanto o AO90 visaria prevenir a *“desagregação”* da Língua, especialmente dado o aparecimento de 6 novos países independentes cuja língua oficial é o Português. Assim, *“unificando”* o AO90 *“98%”* do vocabulário geral da língua, essa *“desagregação”* seria impedida.

Palavras bonitas...e completamente desfasadas da realidade. O que acabámos de citar foi a nota explicativa do AO. É a justificação dada para a existência de um novo AO que substitua aquele assinado entre o então Império Português e o Brasil em 1945, e que vigora em sete países.

Sete, uma vez que o Brasil, após assinar o mesmo, viria a rasgá-lo unilateralmente em 1955, porque a unificação proposta era demasiado *“lusitanizante”* (atitude que, aliás, já tomara com todas as convenções anteriores).

Esta unificação feita pelo AO45 era *“simples”*: Portugal retirava consoantes puramente etimológicas e o Brasil repunha as consoantes com valor diacrítico que Portugal manteria. Era abolido o trema (péssima ideia que nunca deveria ter sido colocada em vigor em Portugal) e a acentuação era feita predominantemente através de acentos agudos por oposição aos acentos circunflexos brasileiros (exemplo: sempre *“António”* e não *“Antônio”*.) Este último aspecto era aquele que, admitimos, mais

“injusto” poderia ser. A solução achada para as consoantes com valor diacrítico era equilibrada pois distribuía os “sacrifícios” de forma mais equitativa: Portugal cortava o supérfluo; Brasil repunha o essencial. Os Brasileiros acharam que não deviam, ainda assim, cumprir a sua parte e portanto decidiram que o AO45, a eles, não lhes servia.

Hoje, temos o AO90 a propor praticamente o reverso do AO45. Como o Brasil se recusou a repor consoantes que eram necessárias a Portugal, deve ser Portugal (e os restantes seis países de expressão portuguesa) a suprimir as suas consoantes, mesmo que estas sejam úteis e essenciais ao sistema fonético Euro-Afro-Asiático-Oceânico. Não espanta, por isso, que se tenha espalhado a ideia de que o AO90 serve para colocar os portugueses “a escrever como os brasileiros”. Isso não foi obra dos detractores do AO90. Não foi necessário. As próprias regras do AO90 trataram de espalhar essa impressão. Algo que nem é inteiramente verdade já que o AO90 vem criar diferenças onde antes existia igualdade (*vide* o quadro de lemas do Professor Rui Miguel Duarte).

Quanto à “*unidade essencial*” para evitar a “*desagregação*” e o “*desprestígio*” do Português, é um argumento tão ridículo e fantasioso que a única coisa que nos sói dizer é: Pobre “Espanhol” que tem, pelo menos, 21 ortografias diferentes. Que desprestigiado está o Inglês com as suas cerca de 18 variantes ortográficas. E pobres dos Franceses cuja língua já ninguém usa como língua de trabalho na Europa e nas Nações Unidas por causa das suas 15 variações ortográficas. Temos de salvar o Português da hecatombe evidente que DUAS variantes ortográficas provocam! E nem se argumente com o facto de o Inglês não ter ortografias oficiais.

Sim. É verdade. Os ingleses não legiferam a Língua. Mas os Espanhóis fizeram-no. E os franceses também. E os Alemães também. E todos esses países possuem variações ortográficas. Quando chega a altura de usar uma, opta-se sempre pela ortografia “original”, ou seja, a ortografia oficial do País de onde a Língua proveio. No caso do Francês, a ortografia da França, no “Espanhol” o Castelhana e até no Inglês, não obstante a força e poder dos EUA, a ortografia usada é a Inglesa (chamada “norma de Oxford”).

Já agora, “*a existência de duas ortografias oficiais da língua portuguesa, a lusitana e a brasileira, tem sido considerada como largamente prejudicial para a unidade intercontinental do português*”. Tem sido considerada POR QUEM? Pelo Prof. Malaca Casteleiro? Pelas editoras nacionais sempre que querem vender uma nova fornada de dicionários e livros escolares? QUEM é que considera a existência de duas grafias do Português, prejudiciais? Era algo que interessava saber. Porque, claramente, o

sentimento geral na sociedade portuguesa – e diria até, na brasileira – é a de que não há prejuízo nenhum, antes pelo contrário. Há riqueza. Bem sabemos que em Portugal há uma tradição secular de achar que através da miséria se gera dividendos, mas extrapolar isso para a área da língua portuguesa é de uma perversidade atroz. Fica portanto a pergunta: QUEM é que considera a riqueza ortográfica e cultural, prejudicial?

3.Vantagens decorrentes da aplicação do Acordo Ortográfico

Este é o ponto mais curto da minha exposição. Vantagens decorrentes da aplicação do AO90? ZERO.

Se o AO90, eventualmente, trouxesse algo positivo à Língua Portuguesa, esse algo seria o facto de se estar a discutir seriamente a Língua. O que não acontece porque, da parte daqueles que defendem o Acordo, não há UMA resposta que seja às críticas técnico-científicas apontadas pelos especialistas. Uma.

Quanto muito, que o AO90 sirva para exemplo futuro (tanto para a CPLP como para o Mundo) de tudo o que NÃO se deve fazer no que diz respeito à política da Língua.

4.Inconvenientes e problemas resultantes da aplicação do Acordo Ortográfico

E este será o ponto mais extenso. Inconvenientes são muitos, problemas ainda mais. Começemos:

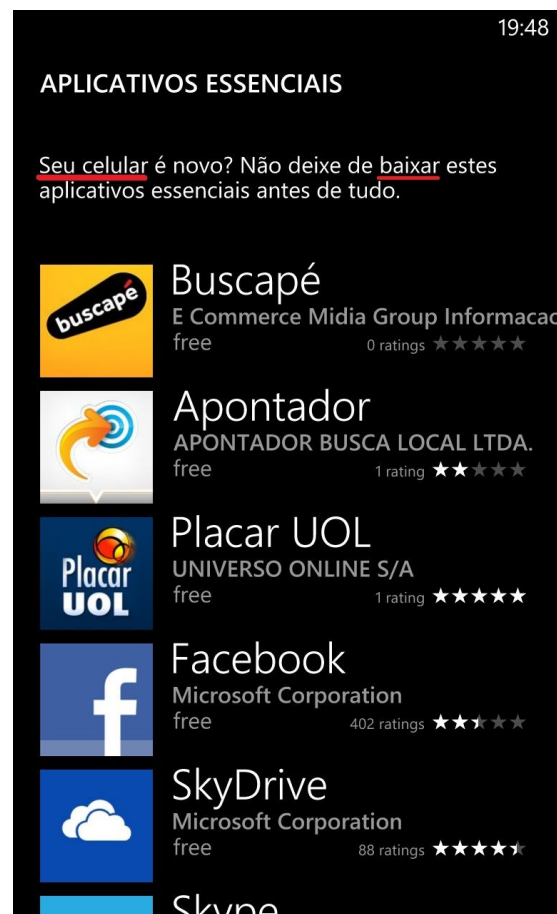
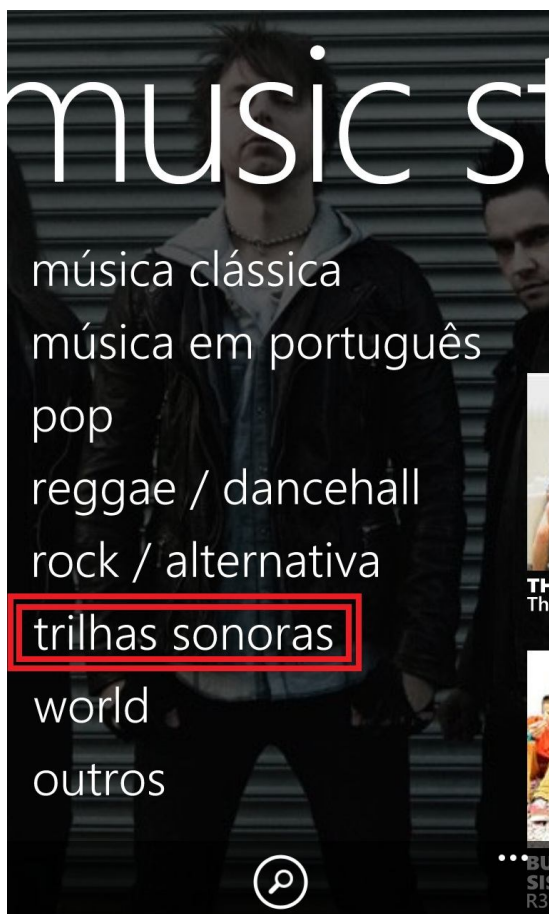
1) Desaparecimento da variante portuguesa do Português no plano internacional.

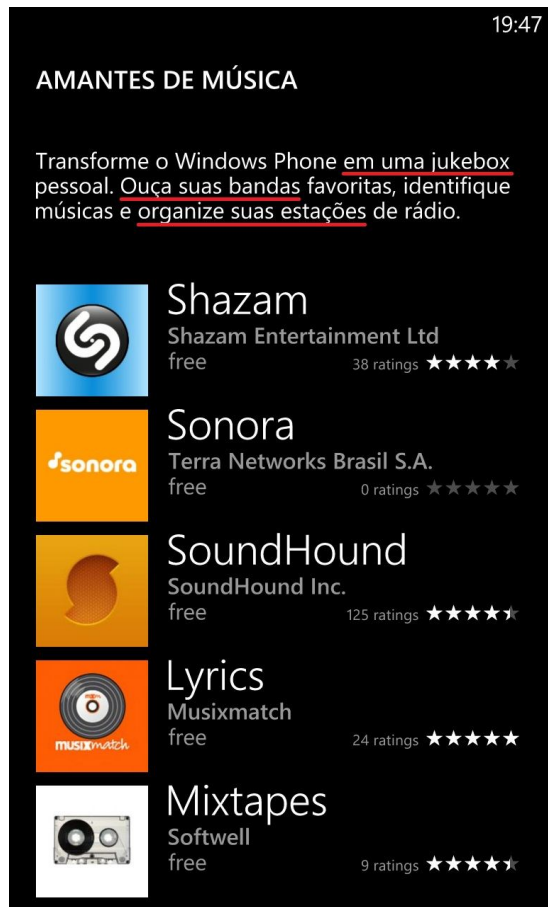
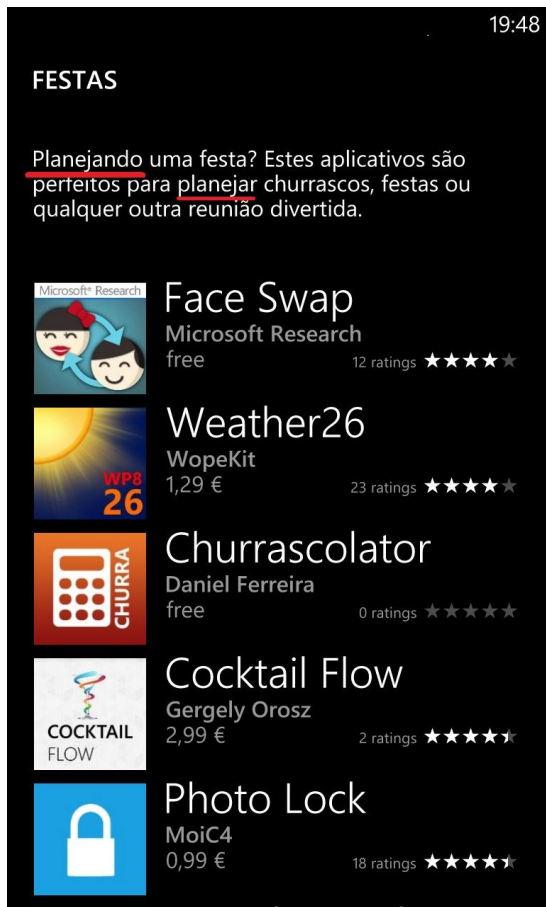
A “unificação” ortográfica que aqueles que defendem o AO90 (que doravante designaremos por “acordistas”) apregoam aos sete ventos, e que o próprio AO90 assume como impossível, tem redundado no simples apagamento da norma Euro-Afro-Asiático-Oceânica do mundo. E porquê? Por um simples motivo: ao se dizer que “agora há uma norma ortográfica única para a Língua Portuguesa”, deixa de se deixar claro que a forma de escrever, falar e compreender o Português NÃO É igual em todos os países de Língua Portuguesa.

Peguemos no melhor exemplo: o mundo digital. Ao dizermos às empresas multinacionais (como a Microsoft, Apple, Google, etc) que agora há só uma ortografia

do Português, isso simplifica-lhes a vida. Simplesmente, e porque regra-geral estão geograficamente mais próximas do Brasil e “eles são mais”, as empresas decidiram suprimir por completo a variante Portuguesa da Língua. Se há “só uma ortografia”, estas empresas estiveram-se nas tintas (passe o coloquialismo) para as outras diferenças no Português, diferenças essas que sempre pesaram e pesam MUITO MAIS do que as variações ortográficas. O resultado é que, agora, os Portugueses e todos os restantes países de Língua Portuguesa, à excepção do Brasil, estão privados de aceder a programas e conteúdos no seu Português. Mas vamos ver exemplos práticos, para que a questão seja “clara como a água”:

Em finais de 2012 a Microsoft lançou o seu mais recente *smartphone* que corre o sistema operativo “Windows Phone 8”. Como qualquer *smartphone*, o WP8 possui um “mercado” onde se adquirem as aplicações para o telemóvel (facebook, twitter, Google, etc). Em 2012, segundo a propaganda “acordista”, o AO90 já estaria em vigor e, portanto, haveria UMA norma ortográfica. Vejamos então a “Microsoft Store” de um WP8 em Portugal.





“Planejar”? “Planejando”? “Trilhas sonoras”? “Celular”? “suas bandas”? “suas estações”? “em uma jukebox”? “baixar”? “aplicativos”?

Pois é senhores deputados. Nada disto é problema de ortografia. Isto é, pura e simplesmente, Português do Brasil. “planear” não passa a “planejar” com o AO90. As bandas sonoras não passam a “trilhas sonoras”. “fazer o download/ descarregar” não passa a “baixar”. Os telemóveis não passarão a “celulares”, as aplicações não passam a “aplicativos” e não se passará a escrever “suas bandas” e “em uma” em vez de “as suas bandas” e “numa”.

E porque é que estas coisas aparecem num smartphone em Portugal? Simples. Porque a Microsoft, simplesmente, não esteve para se chatear a criar um “mercado” para as variantes Euro-Afro-Asiatico-Oceânica. Como só haveria UMA norma ortográfica, para qualquer empresa multinacional isso é sinónimo de UMA Língua igual em todo o lado.

E portanto os Portugueses estão agora englobados no “mercado” brasileiro, pensado para brasileiros e ESCRITO em Brasileiro. Outro exemplo:

Downloads

Drivers, software, and documentation for your product

You may be interested in
Natural Ergonomic Keyboard 4000
[Learn More >](#)



LifeCam HD-3000

[Purchasing Information >](#)

What operating system are you using?

Windows 7 (32-bit and 64-bit)

Software and Drivers Language: English (US)

- Deutsch
- English (US)
- Español
- Français
- Italiano
- Português (Brasil)
- Português (Iberian)
- Ελληνικά
- Русский
- 한국어
- 日本語
- 简体中文
- 繁體中文

Manuals Language:

- 简体中文
- 繁體中文

Limited Warranty (PDF) [Download >](#)

Iberian?



Aqui a Microsoft distinguiu o Brasileiro do Português. Ou será que sim? O que será o “Português Ibérico”? Ter-se-á formado a tal “Ibéria” que alguns já defenderam ao longo dos anos, sem que tenhamos dado por isso? Será o “Português Ibérico” o nosso? Ou o Galego? Ou uma mistura?

Já a empresa de placas gráficas AMD que fornece componentes para muitos dos computadores que temos em casa, e que até 2009 tinha duas opções de Português, com a “unificação”, suprimiu simplesmente a opção “Portuguese – Portugal”. Novamente deixando todos aqueles que não falam Brasileiro impedidos de aceder a software nas suas línguas.

AMD - Gerenciador de instalação do Catalyst™ - Versão: 03.00.0868

Bem-vindo

Bem-vindo

O Gerenciador de instalação do Catalyst™ é usado para instalar e atualizar o software de seus produtos gráficos

Suporte ao idioma

Qual idioma você deseja que o Gerenciador de instalação do Catalyst™ use?

- Português (Portuguese-Brazil)
- 中文(繁體) (Chinese-Traditional)
- Čeština (Czech)
- Dansk (Danish)
- Deutsch (German)
- Ελληνικά (Greek)
- English
- Español (Spanish)
- suomi (Finnish)
- Français (French)
- Magyar (Hungarian)
- Italiano (Italian)
- 日本語 (Japanese)
- 한국어 (Korean)
- Nederlands (Dutch)
- Norsk (Norwegian)
- Polski (Polish)
- Português (Portuguese-Brazil)
- Русский (Russian)
- Svenska (Swedish)
- ไทย (Thai)
- Türkçe (Turkish)
- 中文(简体) (Chinese-Simplified)

A opção "Português (Portuguese - Portugal)" foi simplesmente eliminada.

<http://www.amd.com>

[Next >](#) [Cancel](#)

O mesmo aconteceu com a rede social LinkedIn onde, como podem ver, o domínio Português foi simplesmente substituído pela versão brasileira.

The screenshot shows the LinkedIn website in Portuguese. At the top, the browser address bar displays "pt.linkedin.com" with a red circle around the ".com" part. The LinkedIn logo is visible in the top left. The main navigation bar includes links for "Início", "O que é o LinkedIn?", "Cadastre-se hoje mesmo", "Email:", "Senha:", and "Entrar".

The central content area features a large heading: **Cadá está o Português Europeu unificado" pelo "Acordo" Ortográfico...ou então não. Utiliza-se a norma Brasileira em tudo e pronto. É mais barato e está "unificado" ...**

Below the heading, there are several promotional tiles:

- Mais de 150 milhões de profissionais utilizam o LinkedIn para compartilhar informações, ideias e oportunidades**
- Mantenha-se informado sobre seus contatos e o seu setor**
- Localize as pessoas e o conhecimento de que você precisa**
- Gerencie a sua identidade profissional online**

A registration form titled **Cadastre-se hoje mesmo no LinkedIn** is displayed, with fields for **Nome:**, **Sobrenome:**, **E-mail:**, and **Senha:**. A note below the form states: "Seis ou mais caracteres" and "Cadastrado agora". A link below the form says "Já se cadastrou no LinkedIn? Entre".

At the bottom, there is a search bar with the text "Pesquisar por alguém pelo nome:" and a list of countries: "Usuários do LinkedIn no seguinte país: Portugal, a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z mais". A link "Procurar usuários por país" is also present.

The footer contains a navigation menu with links: **Central de Ajuda**, **Sobre nós**, **Blog**, **Publicidade**, **Soluções de Recrutamento**, **Ferramentas**, **Para celular**, **Programadores**, **Mídia digital**, **Idioma**, **Atualizações do LinkedIn**, **Respostas do LinkedIn**, **LinkedIn Jobs**, **Diretório de empregos**, **Diretório de empresas**, **Diretório de eventos**, **Diretório de grupos**, **Diretório de competências**, **Diretório de prestadores de serviços**, **Diretório de cargos**, **Política de Privacidade do LinkedIn**, **Política de Direitos Autorais**, and **(em Português o termo correcto é "Direitos de Autor")**. The copyright notice "LinkedIn Corporation © 2012" and "Contrato do Usuário" are also visible.

A small asterisked note at the bottom left reads: "* Ao clicar em Cadastre-se agora ou ao utilizar o LinkedIn, você indica que leu, entendeu e concordou com o Contrato do Usuário e com a Política de Privacidade do LinkedIn."

O site *Giveaway of the Day*, por exemplo, passou simplesmente a associar o “Português” à bandeira brasileira. Até à “unificação” era a bandeira Portuguesa que lá estava.



Também a legendagem em Portugal está a ser “invadida” por corpos estranhos que, certamente, não resultam da aplicação do AO90. Quem tenha visto recentemente filmes como “*Les Misérables*” ou “*Silver linings playbook*” terá, certamente, reparado em passagens muito esquisitas da legendagem. Passagens com um certo travo a cana-de-açúcar. Veja-se alguns exemplos desse mesmo “gostinho a caipirinha” em legendas também na TV.



Lanço a pergunta: visto que estas são legendas claramente produzidas no Brasil e ligeiramente alteradas para Portugal, quantos tradutores portugueses terão ficado sem emprego graças a esta “unificação”? Há algum estudo sobre o impacto desta “unificação” no mercado de trabalho da tradução, senhores deputados?

A empresa HP decidiu “atualizar” o seu software de controlo das impressoras...para a variante Brasileira. Mas a HP fez pior: não só actualizou sem dar conhecimento aos consumidores, como ainda impede o utilizador de instalar o software noutra língua qualquer que não aquela que a empresa determina com base na localização geográfica do aparelho. O que leva a que apareçam o tipo de mensagens que se vê na imagem (a impressora foi colocada em “Inglês” e isso é possível. Já o software informático que a controla, não permite tal alteração e incomoda o cliente, coagindo-o a aceitar a Língua (e ortografia) que a multinacional entende).



Qualquer uso do “Google” actualmente serve, aos Portugueses, um idêntico “prato”. O motor de busca dá preferência a resultados de páginas brasileiras. E só em alguns browsers é que o Google permite filtrar páginas para “páginas de Portugal” (tal opção, por exemplo, não existe no browser da própria Google – Google Chrome).

Assim se “preservou” o Português de Portugal, senhores deputados.

2) A falácia do “Português como Língua de trabalho na ONU”.

São conhecidas as ambições do Brasil relativamente ao seu estatuto na ONU. E fala-se do AO como “essencial” para tornar o Português como língua de trabalho nessa organização. Diz-se que “no momento de escrever em Português, não se sabe em que ortografia o fazer” e que isso impede a elevação da língua a “língua de trabalho”.

Esta é a mais pura das mentiras. Como os livros de história nos ensinam, a escolha daquelas que são as “línguas de trabalho” na ONU foi feita com base em critérios políticos, no pós-guerra. Portugal manteve-se neutro durante o conflito e como tal não teve participação activa na criação da ONU. A presença do Espanhol como língua de trabalho deveu-se à compreensão de Madrid da importância de batalhar para que o idioma fosse também incluído. O, à data, Império Português e o Brasil nada fizeram. É por isso que o Português, apesar de ser um dos idiomas mais falados no Mundo, não está nesse leque de línguas. É portanto falso que isso tenha que ver com as diferenças ortográficas.

Diz-se que o AO90 viria resolver esse “problema” fictício.

Ai sim? Então respondam-me: imagine-se que Portugal e Brasil conseguiram unir as duas ortografias (algo que só é possível se voltarmos todos à ortografia do século XIX). Chega a hora de produzir um documento. O que acontecerá? “Então e como é que escrevemos este documento? À Brasileira ou à Portuguesa?”

Pois é.

É que MESMO que se unificasse a ortografia, NUNCA teríamos UMA Língua Portuguesa. Porque o Português usado no Brasil é muito diferente do usado em Portugal, quer gostemos, quer não. É diferente a semântica, é diferente a conjugação verbal, é diferente o próprio sentido das palavras e o próprio nome das coisas. E que se fará então? Um “Acordo Fonético-sintáctico-defenitivo”?

Passamos nós a dizer “Xerox” ou os brasileiros “fotocopiadora”? Vamos voltar a fazer “registros” em Portugal, ou os Brasileiros vão passar a fazer “registos”? E vamos

ter a trabalhar “rapazes e raparigas” ou “moços e moças”? Vamos condenar as actividades nucleares do Irão, ou vamos antes ignorar os actos do “Irã”? E utilizaremos um agrafador para juntar documentos relativos a uma linha de comboio, ou será um “grampeador” que vai unir os papéis sobre as linhas do “trem”? E vamos todos ao café, ou “vamos todos na cafetaria”? Estamos a fazer progressos ou não “estamos fazendo progressos”? Estamos seriamente a planear uma estratégia de futuro para a Língua Portuguesa ou deixaremos alguém “planejar” isso por nós?

Estas são diferenças que perduram e perdurarão. E que causam mais “problemas” que meras diferenças ortográficas. Só por isso, seria mais que justificado atirar o AO90 pela sanita e puxar o autoclismo....ou, à brasileira, “atirar o AO90 pela retrete e puxar a descarga”.

3) Disseminação do caos linguístico resultante de regras irracionais.

Todo o texto do AO90 está repleto de bizarras, regras contraditórias e disparates, o que revela bem não só o descuido e a leveza com que o mesmo foi elaborado pelos seus autores, como a completa irresponsabilidade dos deputados que claramente não o leram antes de o votar (caso contrário nunca teriam votado a favor de regras que são um disparate até para uma criança de 10 anos).

Vejamos alguns exemplos (a juntar à catadupa de outros que já foram apontados por vários especialistas, caso os senhores deputados queiram ter o cuidado de LER os pareceres técnicos sobre o AO produzidos):

- Na Base II lê-se que o “h inicial” se mantém ora por força da **etimologia**, ora em virtude da **adopção convencional**, ora em interjeições, ora “*quando numa palavra composta pertence a um elemento que está ligado ao anterior por meio de hífen*”.

Etimologia e costume. Estas são as regras da Base II para a manutenção de uma letra, essa sim, completamente muda.

- Na Base IV dita-se o fim de “cês” e “pês” sempre que estes sejam “invariavelmente mudos nas pronúncias cultas da língua”. **Pronúncia**.

Na Base IV, para se suprimir determinadas letras, a etimologia e o costume já não interessam para nada. Se fossem usados como critério não era possível cortar. E como tal, há que inventar um outro critério para estas letras. Foi-se buscar a “pronúncia culta”.

Senhores deputados: definam “pronúncia culta”. E depois aproveitem e expliquem, à luz dos princípios orientadores de um Estado de Direito Democrático, em que medida uma determinada pronúncia pode ser considerada culta em detrimento de outra. E expliquem como é que a definição de uma “pronúncia culta” (será a de Lisboa? A do Porto? A de Coimbra? A de Faro? A de S. Miguel? A do Funchal?) se coaduna com o princípio da igualdade.

Como não é possível responder de forma intelectualmente honesta às perguntas anteriores, daí resulta que o critério de “pronúncia culta” não só está completamente ultrapassado como não é sequer aceitável num Estado democrático onde, penso, ainda vivemos. Logo aqui cai pela base a ideia de que se pode definir uma “pronúncia culta” que possa ser aplicável como guia. Ora, se admitirmos várias “pronúncias cultas” (como o AO90 parece fazer nas alíneas a) e b) do nº1 da Base IV), parece-me mais que óbvio que está instalado o caos das facultatividades. E se a “pronúncia culta” for definida como aquela que é usada pelos intelectuais, então pior ainda, porque teremos “pronúncias cultas individuais”.

Mais. A Base IV ousa ainda dar exemplos de locais onde consoantes são suprimidas porque são “invariavelmente mudas”. Exemplo: “Egipto”. Não sei com base em que pronúncias foi isto decretado mas, senhores deputados, este que vos escreve bem como muitos outros portugueses pronunciam o “p” em Egipto. Outro exemplo que tem vindo a proliferar é do corte do “p” em “excepto”. Pois bem senhores deputados, também o “p” em “excepto” é pronunciado por muita gente. Gente culta. E agora? Se nem toda a gente diz “Chéto” (por “excepto”), “Egíto” (por “Egipto”), como se arrogam os autores do AO90 e os senhores deputados (por terem aprovado o AO90) a dizer que essas pronúncias não estão correctas nem são “cultas”? Com base em quê é que se faz tal afirmação? E quem é o Estado para se arrogar o direito de interferir na forma como as pessoas pronunciam as palavras? Por este andar já só nos falta um decreto que proíba a troca de “bês” por “vês” no Norte do País, a bem da “unidade” fonética do Português.

E isto é só um pequeno exemplo. Leiam o que Linguistas escreveram a seu tempo sobre isto. Leiam. E horrorizem-se com aquilo que o Parlamento Português aprovou.

4) Da ilegitimidade de um Estado Democrático legislar sobre a Língua em geral

A ideia de que um Estado não-totalitário se pode arrogar o direito de ditar como os seus cidadãos escrevem ou não, é algo quase “*made in Portugal*”. Não há na história das democracias europeias memória de um “acordo ortográfico” com a envergadura do Português, que tenha sido imposto aos cidadãos dos países signatários sem que tenha existido, sequer, uma consulta popular.

É que estamos a falar de mais do que legislar no sentido de simplesmente dar força legal a um conjunto de normas ortográficas consagradas pelo uso. O que o AO90 faz é impor aos cidadãos uma forma de escrever inventada por dois ou três senhores, num gabinete, a mando do Governo e a pedido de interesses pouco claros.

A verdade é que Línguas como o Inglês, o Francês e o Espanhol (para citar aquelas cuja disseminação por via dos Impérios foi maior) há muito estabilizaram as suas ortografias.

No que ao Inglês concerne, é muito simples. Não há legislação sobre a ortografia do Inglês. Houve ao longo da história do Inglês várias tentativas de reforma. Todas, sublinho, TODAS, falharam. As diferenças entre as ortografias Britânica e Americana fixaram-se, não por acordos, mas porque académicos no século XVIII e XIX (muito antes do movimento de alfabetização) criaram dicionários que serviram como guia para a ortografia¹. E a Língua Inglesa **É** aquela com que devemos comparar a Língua Portuguesa. Porque só a Língua Inglesa tem dimensão verdadeiramente global como o Português. O Espanhol é muito falado mas está praticamente adstrito à América do Sul (por força até do Tratado de Tordesilhas). O Francês ao Norte de África.

Só o Inglês e o Português alcançaram das Américas à Ásia e por lá se espalharam. É portanto com o Inglês, mais do que com o Espanhol, que devemos comparar a nossa língua. E as diferenças entre o Inglês falado nas Ilhas Britânicas e o Inglês falado nos EUA e na restante Commonwealth são semelhantes àquelas registadas entre o Português e as suas variantes. Aliás, dado o punho de ferro com que o Império Britânico sempre tratou o uso da língua nas colónias (não permitindo liberdades), o Português é uma Língua com mais diversidade ainda que o Inglês e as suas variantes.

¹ Cfr. SCRAGG, D.,G., A History of English Spelling, Manchester University Press, United Kingdom, 1974

Já a última “reforma” ortográfica no Francês – cuja ortografia, como qualquer pessoa que fale Francês sabe, não corresponde em quase nada ao que é pronunciado – foi feita no século XVII.

O “Espanhol” foi estabilizado no século XIX, tendo todas as tentativas de “oralizar” a escrita falhado.

O Alemão é um caso curioso. Como, julgo, é sabido, a “Alemanha” como a conhecemos é uma criação relativamente recente. Tal como a Itália, a Alemanha foi até ao “*Império de Bismarck*” no século XIX, um aglomerado de principados. Ainda assim, até então, já havia uma certa caminhada para uma ortografia comum em todo o território alemão e quando se iniciou o processo de alfabetização no Império, esse processo decorreu de forma já praticamente estabilizada. Mas quando o regime Nacional-Socialista tomou o poder, foi iniciado, como seria de esperar, um processo de reforma ortográfica. Há que ter em conta que tal reforma, iniciada em 1943, tinha em vista uniformizar a ortografia no III Reich. Reich que tinha então já anexado a Áustria e que, tivesse a guerra corrido bem para o lado Alemão, teria mais cedo ou mais tarde anexado também a Suíça. Ou seja, era uma reforma pensada para eliminar as diferenças ortográficas que existiam nos “ex-países” e reunir todos os “alemães” sob um único Reich com uma única língua. Finda a guerra e com ela o III Reich, acabou também a “unificação” do Alemão.

Contudo, no fim dos anos 90, os Alemães tentaram assinar um “Acordo Ortográfico” com a Áustria e a Suíça. Também lá se formaram comissões e comités, grupos e ajuntamentos para analisar e estudar. Já os cidadãos alemães insurgiram-se contra a reforma do “Alte Deutsch” e esta, após ser adoptada por jornais e “*desadoptada*” posteriormente por muitos, acabou no Tribunal Constitucional Alemão a pedido dos pais de duas crianças. O Tribunal Constitucional, em 1998, considerou² que tal reforma só poderia afectar as escolas e os órgãos do Estado, sendo que, fora destes organismos, os Alemães podiam escrever como entendessem...o que levou os Alemães a, pura e simplesmente, manterem a “velha” ortografia, continuando até hoje a não a usar e a expressar-se contra³ a reforma. Já a Áustria e a Suíça – os outros países

² O Acórdão do Tribunal Constitucional Alemão pode ser encontrado em http://www.bverfg.de/entscheidungen/rs19980714_1bvr164097.html

³ Dados estatísticos sobre o descontentamento e o descalabro no Alemão estão disponíveis no sítio da Sociedade para a Língua Alemã, em <http://www.gfds.de/presse/pressemitteilungen/130608-einstellung-der-deutschen-zur-sprache/>

signatários – continuaram a usar as suas variações nacionais do Alemão. Resultado: o Estado Alemão tentou impor uma ortografia nova, os “carneirinhos” (leia-se todas as instituições públicas ou privadas que seguem ditames do Estado mesmo que a eles não estejam obrigadas) foram a correr segui-la e os alemães ignoraram completamente o assunto e mantiveram o seu “Alte Deutsch”. Em Portugal, por exemplo, é ensinada maioritariamente a “velha” ortografia do Alemão.

Os efeitos desse “Acordo” Alemão? Zero.

Que aprendeu Portugal com a experiência alemã? Zero.

Dirão os senhores deputados: “*Ah, mas entretanto já houve alterações a todas essas línguas*”. Houve. Claro que sim. Tal como houve em Portugal, em 1973, quando se retirou, por exemplo, os acentos em palavras terminadas em “mente”. Mas uma coisa é fazer pequenos ajustes à Língua. Pequenos. O Alemão fez isso já no século XXI. Em Espanha foi elaborado um dicionário pela Real Academia Española onde se compilou todas as palavras do Espanhol (e não só do Castelhana), e onde se procedeu a pequenas alterações nas regras do hífen e se suprimiu do alfabeto a autonomia de “letras” como o “ch” que em Espanha tinha o estatuto de letra autónoma.

Também o Francês fez umas pequeninas e tentou uma reforma maior que até hoje não surtiu efeitos.

Já o Inglês não legiferou nada mas ainda recentemente decidiu incorporar a forma “online” como correcta (em detrimento da versão original “on-line”) porque tal forma foi adoptada de forma tão transversal graças à internet que não fazia sentido não acolher “online” como uma forma correcta de escrever. ISSO chama-se evolução natural da Língua.

País algum encetou uma reforma com a profundidade e a natureza daquela que o AO90 propõe. E se até as pequenas alterações (com excepção do Inglês) foram encaradas com resistência, é óbvio que nenhum Estado sério tentaria ir mais longe.

Só Portugal é que se lembrou de tentar tal coisa, em pleno século XXI, quando o nível de alfabetização já está num estado de avanço tal, que já não é possível impor reformas profundas sem lançar a ortografia no caos. Não é, portanto, de espantar o descalabro que se verifica por todo o lado.

5) *Da falsa simplificação da escrita*

Dizem os “acordistas” que o AO90, para além de “actualizar” o Português e o tornar mais “moderno”, visa também “*simplificar*”. Essa é, por exemplo, a justificação que a Nota Explicativa dá no seu número 4.2 para a supressão das consoantes “não articuladas”. Mas, não só isso é um enormíssimo disparate (onde está a simplificação quando a retirada aleatória de tais letras destrói as ligações existentes entre as palavras? Através da “família de palavras” uma criança consegue mais facilmente associar palavras que não conhece a outras que já conhece. O número 4.2 nega isto, arguindo com as “*letras que já se foram perdendo ao longo do tempo*”. Ou seja, como já se começou a asneira, vamos continuá-la. No fundo é como um médico que se engana na operação, provoca uma hemorragia ao paciente, mas continua a operar como se nada fosse) como é um argumento completamente descabido face ao restante documento.

Citemos a nota explicativa:

“De facto, como é que uma criança de 6-7 anos pode compreender que em palavras como concepção, excepção, recepção, a consoante não articulada é um p, ao passo que em vocábulos como correcção, direcção, objecção, tal consoante é um c?”

Esta passagem é, antes de mais, um atestado de estupidez passado quer às crianças como aos adultos.

Às crianças porque as trata como atrasadas mentais (salvo o devido respeito pelas pessoas que padecem, de facto, da doença). Como é que uma criança aprende isso? Realmente! E como é que uma criança vai aprender que Portugal tinha um Conde e depois vários Reis e depois Presidentes da República? E como é que a criança vai aprender Inglês tão nova? E como é que uma criança há-de distinguir montanhas e colinas? Sinceramente, senhor deputados, quem permitiu que isto tenha passado, deve tê-lo feito para se sentir um Ser iluminado por ter conseguido aprender quando se coloca “c” ou “p”.

Aos adultos, especialmente aos professores de Português, porque os declara ineptos para ensinar às crianças que tal consoante serve para abrir a vogal que a antecede e que o uso daquela letra e não de outra está ligado à história da palavra. E mesmo que se entendesse que o melhor seria “estupidificar” o ensino do Português

nesses anos escolares, há outras formas de ensinar. Por exemplo, todos nós que aprendemos o Português não-conspurcado pelo AO90 certamente ouvimos, pelo menos uma vez, uma lengalenga que dizia “*antes de pê ou bê, volta atrás e mete um mê*”.

Contudo, e não obstante o ridículo da justificação dada para a supressão das consoantes com valor diacrítico, se o(s) autor(es) do AO90 estavam tão preocupados com a quantidade de coisas que as “pobres criancinhas” teriam de aprender, porque é que não se mexeu UMA linha que seja na “actualização” da Base III à tal “norma fonética” que o AO90 apregoa?

Aliás, a Base III, à semelhança da Base II, escreve:

*“Dada a homofonia existente entre certos grafemas consonânticos, torna-se necessário diferenciar os seus empregos, que fundamentalmente se regulam pela **história das palavras.**”*

Terei lido bem? “História das palavras”? Então mas aqui a história das palavras já interessa?

Portanto, para diferenciar “ch” ou “x”, “g” ou “j”, “s”, “ss”, “c”, “ç” ou “x” e “s”, “x”, ou “z”, usa-se a história das palavras. Aqui não há problema em que as crianças tenham de “compreender” que, por exemplo, “usar” ou “casa” se escreve com “s” apesar de se dizer “uzar” e “caza”; que “girafa” e “gelatina” se escreve com “g” apesar de se dizer “jirafa” e “jelatina”; que “bruxa” ou “faixa” se escreve com “x” apesar de se ler “brucha” e “faicha”...MAS já há problema em que tenham de “compreender” que “recepção” leva um “p” porque a história da palavra dita que seja o “p” a indicar que se lê “recécção” (em Portugal, claro) e não “recessão”? Que “objecto” leva um “c” porque a história da palavra assim o dita e o “c” indica ainda que o “e” se lê aberto, para que não se diga “objêto”?

Em que ficamos? Que raio de critérios são estes?

Se o critério é para passar a ser “fonético” então, *permitão-me q’ acáb ésta fráz uzand’ um tipu d’ órtugrafia verdadeirament funética, pra q’ us snhôres dputádu s percêvão mêsmu u q é u critériu d “xcrevêr cômu s fála” aplicádu a cériu*. Se é por aqui que caminhamos, preparem-se para, quiçá num futuro não muito distante, verem este tipo de escrita completamente “fonética” entrar-vos em casa pelos “*téléjurnáis*”.

6) Das “negociatas” criadas em torno do AO90.

Se há algo em que os Portugueses são peritos é em aproveitar os disparates para arranjar esquemas de ganhar dinheiro, sejam esses esquemas mais ou menos censuráveis. O AO90 veio proporcionar um maná de esquemas sujos para ganhar dinheiro com a “ignorância” do povo (que só o é, neste aspecto, por força das mentiras propagadas nas televisões e especialmente no canal público).

Vejam só a quantidade de almas devotadas que tiveram de fazer o sumo sacrifício de ir a correr escrever livros, livretes e brochuras para “ensinar a nova ortografia” ao povo. Vejam a quantidade de “almas caridosas” que tão abnegadamente se prontificaram a fornecer “acções de formação” à plebe iletrada sobre o AO90.

Curiosamente o que estas Santas criaturas de Deus nosso Senhor têm em comum entre si é que NUNCA fazem este tipo de acções ou vendem os seus livrinhos a troca da gratidão dos seus conterrâneos. Oh, não. Estes anjos na Terra cobram sempre uma quantia monetária pelos seus livros. Quantia essa que cresce de forma significativa quando se tratam de “acções de formação”.

Bom, escusado será dizer que não passam de vendedores de banha da cobra. Não estando o AO90 legalmente em vigor e não existindo sequer um VOCLP, aquilo que estes senhores e senhoras ensinam não é mais do que a sua interpretação do AO90. As palavras que eles acham que mudam.

A estes juntam-se os senhores das editoras. Especialmente dos grupos Porto Editora e LeYa que são aqueles que detêm o monopólio dos livros escolares e dos dicionários. Vejam bem como alguns deles, apesar de inicialmente se terem declarado contra o AO90, foram a correr aderir a ele assim que perceberam que iam imprimir livros novos porque os pais dos alunos iam ser obrigados a comprar novos dicionários e manuais para os filhos. Claro que essas editoras se escusam no facto de o Ministério da Educação ter impingido o AO90 às escolas. Do ponto de vista legal o único crime das editoras é o de não estarem a respeitar a ortografia vigente. Mas os livros podem ser encomendados de forma “personalizada” e o AO90 nos livros escolares não é mais do que uma encomenda “personalizada” do Ministério da Educação. Agora, os restantes livros? Os grandes dicionários?

Vieram alguns, recentemente, “queixar-se” de que não estavam a lucrar com o AO90 porque quando imprimiam para Angola e Moçambique tinham de o fazer com as

normas vigentes do AO45. Ora bolas! Porque não fizeram Angola e Moçambique a vontade às editoras Portuguesas?

Pois é, mas note-se que nada foi dito relativamente ao negócio que está a ser feito à custa dos Portugueses. Nem uma palavra sobre os lucros que estão a ter as editoras com a venda de novos manuais e dicionários a pessoas que não os comprariam caso o Estado estivesse a respeitar nas escolas a ortografia vigente (que não é a do AO90).

Gerou-se um negócio em torno do AO90 que tem “enchido os bolsos” a muita gente. Convinha, talvez, o Parlamento investigar este tipo de condutas. Em última análise, é por conivência do Parlamento que tais práticas se têm espalhado.

7) Das várias ilegalidades em torno do Acordo Ortográfico 1990

Se não bastasse a miríade de disparates e atropelos causados pelo AO90 à Língua Portuguesa, espalhou-se ainda a mentira de que o AO90 já “estaria em vigor”. Tal é completamente falso. Juridicamente o AO90 não vigora por vários motivos que resumimos:

No plano internacional:

- Por força do próprio Tratado – artigo 2º – a vigência do Acordo está dependente da elaboração de um Vocabulário Ortográfico Comum da Língua Portuguesa. Tal instrumento **nunca** foi criado. Como tal, por força do próprio texto do Acordo, tal como do mínimo bom senso, o AO90 não tem condições para vigorar.

- Segundo o texto – artigo 3º – o AO entraria em vigor após depositados os instrumentos de ratificação de **todos** os Estados signatários. Angola e Moçambique ainda não ratificaram o tratado.

- O Primeiro Protocolo Modificativo assinado em 1998, altera o artigo 2º para dizer que o Vocabulário, afinal, passa a ser só relativo a “*terminologias técnicas e científicas*”. Tal Vocabulário continua a não existir. Altera ainda o artigo 3º para remover a data – incumprida – de 1994. Contudo mantém a imposição da ratificação por todos os Estados.

- Em 2003 Portugal obriga-se à Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados. Não efectua qualquer reserva que preveja um regime à parte para Tratados

assinados no seio da CPLP. Assim sendo, está Portugal obrigado a cumprir a Convenção.

- Um ano depois de assinar a dita Convenção, Portugal assina um Segundo Protocolo Modificativo que viola a Convenção de Viena à qual Portugal acabara de se obrigar. Como, aliás, explicaram⁴ os Professores da Faculdade de Direito de Coimbra José de Faria Costa e Francisco Ferreira de Almeida – posição se subscrevemos – aquilo que Portugal faz ao alterar o artigo 3º do Tratado do Acordo Ortográfico, mudando a ratificação por todos para uma ratificação apenas por três, é violar as regras ditadas pela Convenção de Viena nos seus artigos 10º e 24º. Dizem estes artigos que o texto de um Tratado é inalterável, especialmente no que toca à data e forma de entrada em vigor do mesmo (artigo 24º). Diz ele:

Artigo 24.º-Entrada em vigor

1 - Um tratado entra em vigor nos termos e na data nele previstos ou acordados pelos Estados que tenham participado na negociação.

(...)

*4 - As **disposições de um tratado que regulam a autenticação do texto, a manifestação do consentimento dos Estados em ficarem vinculados pelo tratado, os termos ou a data da sua entrada em vigor, as reservas, as funções do depositário, bem como outras questões que se suscitam necessariamente antes da entrada em vigor do tratado, são aplicáveis desde a adopção do texto.***

Ora a adopção do texto do Tratado foi feita em 1990 aquando da assinatura do mesmo, conforme também reconhece a Convenção de Viena:

Artigo 9.º-Adopção do texto

1 - A adopção do texto de um tratado efectua-se pelo consentimento de todos os Estados participantes na sua elaboração, salvo o disposto no n.º 2.

(...)

Aquilo que o Segundo Protocolo Modificativo faz, ao alterar os termos da entrada em vigor do AO90, é uma directa violação da Convenção de Viena. Um Protocolo Modificativo serve para alterar Tratados, é verdade. Mas não serve e não

⁴ Artigo dos autores publicado no Diário de Notícias, disponível em http://www.dn.pt/inicio/opiniaio/interior.aspx?content_id=2300823&page=-1

pode servir para alterar, nem os termos de vigência do Tratado, nem tampouco o seu objecto. E é isso mesmo que o Segundo Protocolo faz. Não só tenta alterar a forma de entrada em vigor do AO90 – passando da ratificação unânime para a ratificação de apenas TRÊS dos OITO países – como essa mesma premissa acaba por violar o próprio fim do Tratado.

Digam senhores deputados: acham normal que num grupo de países em pé de igualdade – como é a CPLP – se admita que três membros ditem a entrada ou não em vigor de Tratados assinados por todos?

E digam senhores deputados: acham normal tal procedimento num Tratado cujo objectivo era *unificar* a ortografia de **todos** os Países de Língua Portuguesa?

Parece-vos isto coadunável com os princípios da boa-fé (artigo 18º da Convenção de Viena)? Parece-vos isto sequer coadunável com os princípios de democraticidade que vigoram – ou deveriam vigorar – no âmbito da CPLP?

Face ao exposto é fácil ver que o AO90 não está em vigor na Ordem Internacional. E que o Segundo Protocolo Modificativo é ilegal na medida em que viola a Convenção de Viena (Convenção a que outros países da CPLP estão também vinculados). E se mais provas fossem precisas, vede em que ortografia foi redigida a Declaração de Luanda em 2012 onde se admitiram os “constrangimentos” e “estrangulamentos”.

Na ordem interna:

- Face ao exposto supra sobre a não-vigência internacional do Tratado, tal Tratado não poderá vigorar na ordem interna. É o que nos diz o artigo 8º n.2 da Constituição da República Portuguesa.

- Acresce que, nos termos do artigo 112º n.1 da Constituição da República Portuguesa, só são actos legislativos as Leis, Decretos-Lei e Decretos Legislativos Regionais. Ora, nenhuma das Resoluções aprovadas pelo Parlamento nem a Resolução do Conselho de Ministros 8/2011 tem poder para revogar actos legislativos de valor superior. Acontece que a ortografia da Língua Portuguesa está regulada pelo Decreto 35 228 de 8 de Dezembro de 1945 com as alterações do Decreto-Lei 32/73 de 6 de Fevereiro. Ora, estamos portanto perante um Decreto e um Decreto-Lei. Ambos são juridicamente superiores a Resoluções Governamentais e Parlamentares. Assim sendo, o uso do AO90 constitui uma ilegalidade.

Junte-se ainda a existência de uma série de inconstitucionalidades que advêm do AO e dos programas informáticos que lhe querem dar execução. Não me alongarei aqui sobre essas ilegalidades e inconstitucionalidades uma vez que sei que o Parlamento já recebeu o estudo do meu colega jurista, Dr. Ivo Miguel Barroso, estudo que foi também enviado juntamente com uma queixa para o Provedor de Justiça. Aconselho aos senhores deputados a leitura atenta desses documentos.

5. Proposta apresentada

Face a tudo o que expusemos, parece-nos óbvio que só defendemos uma solução para este imbróglio: a denúncia do Tratado internacional e a colocação de um fim ao Acordo Ortográfico de 1990.

Contudo compreendemos a posição do Parlamento e sabemos que nestas coisas há que ser prático. Por isso propomos os seguintes passos com vista ao desiderato final:

- Suspensão imediata do uso do AO90 no Parlamento. A Casa da Democracia deve cessar imediatamente o uso do pernicioso Acordo (uso, ainda por cima, ilegal), dando dessa forma uma mensagem clara ao País de que está atenta aos ensejos daqueles que representam.

- Denúncia da ilegalidade do Segundo Protocolo Modificativo e consequente eliminação do mesmo do sistema jurídico português através da revogação da Resolução parlamentar que o acolhe.

- Apresentação de uma proposta parlamentar com vista à suspensão imediata do uso do AO90 nas escolas Portuguesas, de forma a não prejudicar mais os alunos.

- Apresentação de uma proposta parlamentar no sentido de suspender de forma generalizada o uso do AO90 em Portugal.

- Recomendar ao Governo que inicie um processo de negociações diplomáticas com os restantes países da CPLP – e especialmente com o Brasil – no sentido de se pôr fim ao Tratado Internacional do AO90. Parece-nos mais que óbvio que a proposta será bem acolhida por todos, especialmente dado o caos e a degradação instalado graças ao AO90.

- Porque a promoção da Língua Portuguesa é algo importante, recomendar ao Governo que inicie esforços para que seja criada uma plataforma de efectivo intercâmbio cultural entre os países da CPLP, de forma a tornar a promoção da Língua

mais coesa a nível mundial mas sempre no respeito pelas variantes ortográficas dos países que falam Português. Tal pode ser feito através de iniciativas que promovam autores portugueses nos restantes países da CPLP e vice-versa; através da criação de um regime especial a nível da CPLP, no que toca ao comércio de livros de autores de Língua Portuguesa, de forma a tornar as importações e exportações dos mesmos o menos onerosas possível, etc. Olhe-se para a Língua Inglesa. Aprendamos com aqueles que têm mais sucesso.

6. Outras questões

Tendo ouvido as gravações das audiências efectuadas no Parlamento, permitam-me também responder a algumas questões que os senhores deputados têm colocado.

A senhora deputada do PS, Gabriela Canavilhas, pergunta frequentemente se aqueles que se pronunciam contra o AO são contra *este* acordo ou contra *um* AO.

- Da minha parte tenho a dizer: sou contra este Acordo e contra qualquer outro que desfigure a Língua Portuguesa.

Já passou o tempo em que era possível aproximar as variantes ortográficas Portuguesa e Brasileira. Se algum Acordo Ortográfico o podia fazer, esse Acordo era o que vigora – AO45 – e que o Brasil rejeitou. Se, por exemplo, o AO90 tivesse sido baseado no AO45 alterando apenas aquilo que dizia respeito aos acentos, tal seria aceitável. Mas o Brasil não está disposto a incluir letras que não precisa nas palavras só para se harmonizar com Portugal. E portanto Portugal também não se deve rebaixar ao ponto de retirar letras que lhe são essenciais à fonética e à lógica linguística só para agradar ao Brasil. Assim sendo, a única solução é a manutenção do *status quo*.

Duas ortografias para duas formas completamente diferentes de usar a Língua. Respeito pela diferença. Isso é mais importante e enriquecedor do que qualquer tentativa de unificar ou aproximar o que não é há muitas décadas unificável e aproximável.

O deputado do CDS-PP, Miguel Seufert, tem-se afirmado pessoalmente contra o AO90 – atitude de honestidade que louvo – e tem afirmado que o CDS se dividiu em 2008. É verdade. Ao que parece até o Presidente do partido se dividiu. Na oposição tinha uma opinião, no Governo tem outra. Só Deus sabe porquê. Mas adiante.

Tem o senhor deputado chamado a atenção para a necessidade de uma coerência de ortografia no Estado e na forma como este comunica com os cidadãos. Tem toda a razão. Acontece que, a partir do momento em que o Estado, por capricho seu e sem consultar os cidadãos, começa a aplicar o AO90, esse mesmo Estado destrói o entendimento que tem com aqueles que governa. A ortografia que o Estado usa são é aquela que os cidadãos usam. Não é sequer aquela que o senhor deputado usa. Ou seja, o Estado arrogou-se o direito de inventar para si mesmo uma ortografia que não corresponde àquela que os cidadãos acolhem e aceitam. Isso deveria ser o suficiente para que o Estado deixasse de usar uma ortografia que ninguém quer nem respeita a não ser ele próprio e aqueles que por ele são coagidos a usar. Disse na audição do Dr. Graça Moura que compreende que não pode vigorar no sistema educativo duas normas. Tem razão. Mas a norma deve ser aquela que permite aos professores ensinar uma ortografia estável e com regras lógicas, que não se contradigam Base sim, Base não. E essa ortografia estável e lógica não é a do AO90.

A deputada Inês Teotónio Pereira também do CDS-PP perguntou, aquando da audiência da ILC contra o Acordo Ortográfico, *“como se revoga um Acordo Internacional?”*

Simple. O Tratado não está em vigor na Ordem jurídica internacional. E não estando, não há necessidade de assumir já a *“revogação”*. Tudo o que o Parlamento tem de fazer é revogar a Resolução da Assembleia da República que aprova o Segundo Protocolo Modificativo. E, ainda que aceitássemos a fantasia de que o AO90 está em vigor na Ordem Jurídica internacional, uma *“revogação”* é feita através da diplomacia. Se o Estado Português tencionar continuar a violar a Convenção de Viena nesta matéria, pode *“rasgar”* unilateralmente o Tratado. Se optar por respeitar a Convenção de Viena pode sempre invocar os artigos 54º b) e 57º b) da Convenção de Viena, que prevêm a suspensão de Tratados por acordo das partes. Após a declaração unânime dos Ministros da Educação em Luanda, nem sequer é necessária nova reunião para recolha de consentimentos. Essa declaração, assinada pelos mesmíssimos Estados que assinaram o AO90, é clara e está nela reunido o consentimento de todas as partes para que se suspenda o tratado nos termos da Convenção de Viena.

Mas em última análise, violando o AO90 matérias de direitos fundamentais dos cidadãos como o direito à identidade cultural, à liberdade de expressão expressas através da língua escrita, à não intromissão arbitrária na vida privada – através da

tentativa de imposição de uma ortografia, e conseqüente pronúncia, diferentes - o AO90 viola tanto a Declaração Universal dos Direitos do Homem (artigos 12º e 19º), como a Convenção Europeia dos Direitos do Homem (artigo 10º). Ora essa violação é, nos termos do artigo 53º da Convenção de Viena, suficiente para que seja declarada a nulidade do Tratado.

Posto tudo isto, senhoras e senhores deputados, peço-vos que reflectam bem. Que não se deixem guiar por ilusões de “unidades” Linguísticas inexequíveis ou quimeras lusofónicas impossíveis de realizar. Sede objectivos na vossa análise. Lede os pareceres técnico-científicos que sobre o AO90 foram emitidos e que foram ignorados.

E depois tende a coragem, senhoras e senhores deputados, de pôr um fim a esta pavorosa experiência laboratorial que é o “Acordo” “Ortográfico”.

Costumo usar esta imagem quando trato deste assunto: imaginem a Língua Portuguesa como um titânico transatlântico de luxo, cheio de diversidade e riqueza. O Acordo Ortográfico de 1990 é um iceberg. Resta saber se, desta vez, aqueles que estão aos comandos vão ou não continuar a ignorar os avisos de gelo. Se vão parar o navio ou vão continuar a acelerar até à colisão.

Subcrevo-me com elevada consideração,

David J. C. Baptista da Silva

Jurista

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Mestrando em Ciência Política no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa (*futuramente também parte da Universidade de Lisboa*)